APROVADO
NA SESSÃO DE 21/10/2021

PROTOCOLO Nº 2048
LIVRO 02 Fls. 18
Xambioá 18 / 10 / 2021
Câmara Municipal Xambioá-TO

Município de Xambioá
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

Projeto de Indicação nº 047 /2021.

A EXCELENTISSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CAMARA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário na forma prevista no Regimento Interno desta Casa Legislativa, **indica** à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Xambioá a necessidade de adoção de medidas cabíveis com a finalidade de viabilizar a realização de convênio entre o Munícipio de Xambioá/TO e a Fundação Pio XII – popularmente conhecida como "Hospital de Câncer de Barretos ou Hospital de Amor", visando o atendimento médico de pessoas enfermas a serem encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para diagnóstico e tratamento.

JUSTIFICATIVA:

Com a realização de convênio entre o Município de Xambioá e a Fundação Pio XII - mais conhecida pela nomenclatura de Hospital de Câncer de Barretos ou Hospital de Amor" - se pretende oferecer aos munícipes auxílio quando necessitarem de tratamento oncológico junto aquela unidade hospitalar tão importante no tratamento do câncer no Brasil.

Como é sabido, o Município como ente público é responsável pelas ações em saúde pública no âmbito municipal, por isso, além de todas as outras ações que são proporcionadas pela Administração Municipal no

Ramon Barros Rocha
Vereador
Câmara Municipal de Xambioá - TO
2021/2024

atendimento à saúde dos munícipes, não se pode negar apoio às pessoas que necessitam desses procedimentos, até mesmo por uma imposição legal.

Esta indicação visa otimizar a forma para que o Município venha a celebrar convênio e de forma efetiva contribuir para a saúde e bem estar dos munícipes.

Para tanto, faz-se necessário a aprovação de lei autorizativa do Convênio.

Como guisa de colaboração, segue em anexo uma minuta-modelo de projeto de lei visando a sua elaboração e encaminhamento para esta Casa Legislativa para deliberação por se tratar de matéria que gera despesas e ser de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

Assim sendo, diante à relevância da matéria, espero contar com os Nobres Vereadores para aprovação desta matéria.

Plenário Miguel Gomes da Silva. Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 15 de outubro de 2021.

Vereador **RAMON DO SALMEIRON** - MDB

Ramon Barros Rocha
Vereador
Câmara Municipal de Xambioá - TO
2021/2024

Município de Xambioá
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

Anexo ao Projeto de Indicação nº _____/2021.

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Fundação Pio XII - "Hospital De Câncer De Barretos - Hospital De Amor e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Xambioá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO PIO XII - "HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS - HOSPITAL DE AMOR", inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, com sede em Barretos-SP, cabendo-lhe o atendimento de pessoas enfermas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e ao Município a prestação de cooperação financeira, em conformidade com o permissivo estabelecido no art. 199 §1º, da Constituição Federal e nos arts. 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080/90.

Parágrafo Único: O convênio a ser firmado entre o Poder Executivo e a Fundação Pio XII deverá cumprir os requisitos previstos no art. 116 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 2º - Fica ainda autorizado que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Cristal. Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em de de 2021.

SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS
Prefeita Municipal